



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Lages, 28 de abril de 2019.

JUSTIFICATIVA

Declaramos a natureza singular do objeto no Projeto Integração Multissensorial à execução da Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano ADEVIPS, não tendo outra OSC capaz de atingir as metas elencadas na parceria em questão, atendendo assim os requisitos legais.

Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.


JULIA CRISTINA MARIAN
Coordenadora CMDCA

Recebido pela Procuradoria Geral em:
28/04/2019
Por: 

